



# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6060—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| SEÇÃO JUDICIAL .....                               | 2  |
| 2ª CÂMARA CÍVEL .....                              | 2  |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....                        | 2  |
| SEÇÃO ADMINISTRATIVA .....                         | 18 |
| PRESIDÊNCIA .....                                  | 18 |
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....                | 21 |
| DIRETORIA GERAL .....                              | 37 |
| DIRETORIA ADMINISTRATIVA .....                     | 48 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....  | 48 |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....               | 49 |
| ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE ..... | 52 |

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**

**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Convocada **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**, Relatora, no uso de suas atribuições legais, esta Secretaria da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de Apelação Cível nº 0023014-25.2019.8.27.0000, figurando como Apelante, DEUSIMAR JOSE DA SILVA, e Apelado, BANCO VOTORANTIM S.A., que por este meio **MANDA INTIMAR** o **ESPÓLIO DE DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA**, para eventual habilitação de sucessores ou herdeiros, conforme evento 67, no prazo de 20 dias, sob pena de não conhecimento da apelação. E para que chegue ao conhecimento dos sucessores ou herdeiros, mandou-se expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, Leticia Gonçalves França, Assistente de Análise, Controle e Acompanhamento de Processos, digitei o presente. E eu, \_\_\_\_\_ Carlos Galvão Castro Neto, Secretário da 2ª Câmara Cível, extraí e conferi, por ordem do Exmo. Sr. Desembargador Relator, conforme art. 50, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUAINA**

**2ª vara da família e sucessões**

**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº0011699-88.2023.8.27.2706, ajuizada por MARLY PEREIRA VALADARES, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº 28560 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 642.369.511-34, residente e domiciliada na Rua canta galo, nº 204, Setor Noroeste de Araguaína/TO, em face de NOEMES DA MOTA ARRUDA, brasileira, viúva, portador do Registro Geral nº 257.049 Via SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 908.321.241-68, residente no endereço acima, acometida com (AVC) Acidente Vascular Cerebral . Pela Juíza, no evento 66 , foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a interdição de **NOEMES DA MOTA ARRUDA**, declarando-a incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua mãe, **MARLY PEREIRA VALADARES**. Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à interditanda sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Sem embargo, **intime-se** a parte autora para que junte aos autos as certidões negativas criminais de 1º e 2º grau em seu nome, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, atendida ou não a determinação em cima e tomadas as providências legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora na inserção do evento". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 20/02/2026. Eu, HAMANDA BEHATRYZ BRITO DE SÁ, Estagiária do judiciário que o digitei e conferi.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 0008387-46.2019.8.27.2706, ajuizada por ANA LUCIA DIAS DOS REIS, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da CI/RG Nº 944.908 SSP/TO e CPF Nº 025.855.031 - 78, residente e domiciliada à Rua 46, Quadra 104, Lote 14, Setor Nova Araguaína, Araguaína - TO, em face de RAIMUNDO RIBEIRO REIS, casado, deficiente, portador da CI/RG Nº 062762312017-3 SSP/TO e CPF N 663.483.821- 68, residente no endereço acima, diagnosticado com rebaixamento do nível de consciencia do CID - 10, S063, S020 e S064. Pela Juíza, no evento 116 , foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "decreto a interdição de **RAIMUNDO RIBEIRO REIS**, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua irmã, **ANA LUCIA DIAS DOS REIS**. Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial**, devendo os

valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Sem custas. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 20/02/2026. Eu, HAMANDA BEHATRYZ BRITO DE SÁ, Estagiária do Judiciário que o digitei e conferi.

## AUGUSTINÓPOLIS

### 2ª Vara

#### Editais de citações com prazo de 15 dias

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, MM. Juiz de Direito em Substituição na 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00007680920268272710 - Chave 331157401026, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) HIRINALDO FERREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do documento de identidade RG nº 652.549 (SSP/TO), inscrito no CPF/MF sob o nº 026.497.931-12, filho de Antônia dos Santos Ferreira e José Alves, residente e domiciliado à Rua Graça Aranha, s/n, bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 42, inc. III, da Lei de Contravenções Penais. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: [augustinopolis@defensoria.to.gov.br](mailto:augustinopolis@defensoria.to.gov.br). **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## GOIATINS

### Diretoria do foro

#### Portarias

##### **PORTARIA Nº 631 DE 03 DE MARÇO DE 2026 PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS**

O EXCELENTÍSSIMO Senhor Juiz de Direito HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS e Diretor do Foro desta Comarca de Goiatins-TO, no uso de das atribuições legais e na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, I, n, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** o que lhe é atribuído pelo Art. 39, XV do Provimento Nº 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 221 PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 28 de janeiro de 2026, que designa os membros da Comissão da Sindicância Investigativa para apuração de fatos noticiados;

**CONSIDERANDO** o que regulamenta o Art. 179 da Lei 1.818/2007 quanto ao prazo de realização da Sindicância Investigativa;

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do prazo estabelecido, por meio do requerimento lançado no Id. 7335862 dos autos da Sindicância Investigativa 0000209 63.2025.2.00.0827, para a conclusão dos trabalhos nos termos da normativa.

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pelos membros da Comissão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias** o prazo da Comissão da Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Nº 221 PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário da Justiça nº 6038, págs. 45/46, aos 29/01/2026, para a conclusão dos trabalhos referente à Sindicância Investigativa 0000209-63.2025.2.00.0827.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**GURUPI**

**2ª vara criminal**

**Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

Ação Penal nº 0010102-65.2025.8.27.2722

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do Réu DANIEL FERNANDES DE MELO, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Gurupi-TO, nascido em 23.01.2002, filho de Georgina Moreira Rabelo, portador do CPF 082.219.091-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da sentença proferida nos autos em epígrafe. RESUMO DO DISPOSITIVO: "CONDENAR o acusado DANIEL FERNANDES DE MELO (CPF nº 717.275.911-78), brasileiro, solteiro, nascido aos 01/09/98, natural de Crixás do Tocantins/TO, filho de Rosimar Souza Melo e Valdina Fernandes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 717.275.911-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, pela prática do crime de tráfico de drogas, previsto no art. 33, caput, reconhecendo a diminuição de pena prevista no § 4º, da Lei nº 11.343/06, o que faço com esteio no artigo 387, do Código de Processo Penal.....". Gurupi/TO, aos 04/03/2026. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri, por ordem da MMª Juíza de Direito Dra Keyla Suely Silva da Silva.

**ITACAJÁ**

**Diretoria do foro**

**Portarias**

**Portaria Nº 632 de 03 de março de 2026**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 611/2026.

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Itacajá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 611/2026, para que:

Onde se lê:

"no período de 05 de março a 31 de abril de 2026"

Leia-se:

"no período de 05 de março a 30 de abril de 2026".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Luciana Costa Aglantzakis

Juíza de Direito

**NATIVIDADE**

**Diretoria do foro**

**Portarias**

**Portaria Nº 641 de 04 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF NATIVIDADE**

O Dr. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Natividade-To, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO** o número excessivo de bens apreendidos que estão vinculados a processos em trâmite na Vara Criminal desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que muitos desses bens e coisas, embora tenham ligação a um processo criminal, são relativos a feitos que já foram julgados e chegaram ao trânsito em julgado sem requerimento de restituição no prazo de noventa dias;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de, em alguns casos, se fazer relação bem/processo pelo decurso de tempo que já se encontram depositados e pelo fato de muitos processos já terem sido baixados, inclusive, sem a correta destinação dos bens ou coisas apreendidas na época dos fatos;

**CONSIDERANDO** a limitação física do espaço destinado à guarda desses objetos no Fórum desta Comarca;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 2 - CGJUS/ASJCGJUS, que institui a Consolidação das Normas dos Serviços Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que nenhum bem apreendido está sob a regência da Lei nº 11.343/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Seja apresentado à Diretoria do Foro da Comarca de Natividade pela senhora Escrivã da Vara Criminal desta Comarca, com auxílio de sua equipe, o inventário de todos os bens e coisas apreendidas sob sua guarda no depósito do Fórum local, que tenham ou não vinculação com processos em trâmite ou baixados na Vara Criminal da Comarca de Natividade, conforme já determinado por este Juízo, bem como oficial o Delegado de Polícia Civil, o Comandante da Companhia de Polícia Militar e o Depositário Público local para que informem e descreva, em relação discriminada, os bens sob suas guardas, assim como os processos e partes processuais aos quais estão vinculados, no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º.** Os bens e coisas apreendidas serão classificados em três categorias, a saber:

I - Bens de alto valor econômico;

II - Bens de baixo valor econômico;

III-Coisas inservíveis ou deterioradas.

§ 2º. Entende-se de alto valor econômico o bem avaliado acima de um salário mínimo, e de baixo valor econômico o bem avaliado em até um salário mínimo.

§ 3º. A coisa inservível ou deteriorada é aquela que não possui valor econômico e/ou não se presta mais ao uso a que se destina.

**Art. 2º.** Após a lavratura do inventário, os bens e coisas apreendidas serão avaliados por Oficial de Justiça Avaliador, o qual fará o respectivo auto de avaliação fundamentando sua conclusão, a ser designado pela Diretoria do Foro.

§ 1º. O auto de avaliação deverá ser entregue em até 30 dias da designação do Oficial de Justiça pela Diretoria do Foro.

§ 2º. Não precisam ser avaliados os bens que não estejam etiquetados e que, por sua vinculação a determinado procedimento que tramita neste juízo, seja de impossível ou de difícil elucidação;

§ 3º. Da mesma forma, não serão avaliados bens objetos de apreensão por serem produtos de crimes contra a propriedade imaterial tais como CDs e DVDs popularmente conhecidos como “piratas” (artigos 184 a 186, do Código Penal), pedaços de madeira (cabo de vassoura, pedaço de caibro e de vigota) e seringas ou materiais hospitalares apreendidos. Enfim, objetos inservíveis ou que não podem receber destinação.

§ 4º. Somente serão avaliados bens cujo valor econômico seja superior a um salário mínimo vigente, devendo-se levar em consideração, para essa análise, a natureza e o estado do produto/coisa inventariada.

**Art. 3º.** Concluído o inventário mencionado no art. 1º, que será instituído com o respectivo auto de avaliação, o Ministério Público será instado a se manifestar, requerendo as providências cabíveis.

**Art. 4º.** Os bens de alto valor permanecerão em depósito aguardando deliberação futura individualizada.

**Art. 5º.** O inventário contendo a relação de bens apreendidos de baixo valor econômico e os inservíveis/deteriorados será veiculado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), advertindo-se a todos que o virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio da publicação ficarão intimadas as vítimas e/ou eventuais interessados a proceder, dentro do prazo de 10 (dez) dias, ao pedido de restituição dos objetos apreendidos e indicados na relação.

**Parágrafo único.** Na mesma publicação, deverão os interessados ser cientificados de que, não efetuados os requerimentos em tempo oportuno, ou sendo estes indeferidos, serão adotadas as providências de destinação previstas na presente portaria.

**Art. 6º.** No prazo previsto no edital, os bens de baixo valor serão restituídos aos seus proprietários mediante a comprovação idônea.

§ 1º. Caso os proprietários não se manifestem no prazo concedido, ou se o pedido de restituição restar indeferido, os bens de baixo valor serão doados às instituições com projetos sociais cadastrados no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

§ 2º. Também serão doados os bens de baixo valor que não encontraram correspondência com nenhum processo que trâmite neste juízo.

**Art. 7º.** A entrega dos objetos/bens, acima descritos, será precedida da elaboração de termo de doação, preenchido pela senhora escrivã ou servidor designado.

**Parágrafo único.** Extratos resumidos dos termos de doação também serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), contendo os dados relativos ao número do documento, número do procedimento administrativo, doador, donatário objeto e data de assinatura, com posterior juntada da publicação no respectivo SEI.

**Art. 8º.** Não se considera bem ou coisa restituível ou apto à doação qualquer espécie de arma, isto é, instrumento destinado ao ataque ou defesa (sentido técnico), ou qualquer outro instrumento que se torne vulnerante, bastando que seja utilizado de modo diverso daquele para o qual foi produzido, como por exemplo, uma faca, um machado, uma pedra, etc. (sentido vulgar).

**Parágrafo único.** Excepciona-se a regra prevista no *caput* em relação a objetos perfuro-cortantes apreendidos que possam ser utilizados para a manutenção de instalações de entidades públicas, tais como facões, enxadas e ferramentas. É necessário, para tanto, o reconhecimento da inequívoca capacidade do órgão em manejar com segurança o referido instrumental.

**Art. 9º.** As coisas inservíveis e/ou deterioradas (sem valor econômico) serão destruídas em local próprio, tudo supervisionado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por Oficial de Justiça designado pela Diretoria do Foro.

**Parágrafo único.** Após executada a destruição aludida no *caput*, o Oficial de Justiça designado lavrará o respectivo auto e o encaminhará ao juízo para juntada no procedimento.

**Art. 10.** Na destinação das armas de fogo, acessórios e munições apreendidas deverão ser cumpridas as determinações contidas no artigo 582 e ss. do Provimento Nº 2 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 11.** Com relação às drogas apreendidas e em depósito no Fórum local, proceda-se à sua destruição nos termos da legislação penal vigente, observados os procedimentos previstos nos artigos 50, § 3º e 50-A, da Lei nº 11.343/2006.

**Art. 12.** Os veículos e outros meios de transporte que, em cumprimento ao art. 1º desta Portaria, estiverem contidos nos inventários deverão ser individualmente relacionados e identificados, procedendo-se a abertura de novo processo apenso ao presente, afim de que seja cumpridas as determinações contidas no Provimento Nº 2 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 13.** Ulтимados os procedimentos de doação/destruição especificados acima, o procedimento administrativo será encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça para ciência e aprovação.

**Art. 14.** Para o fiel e esmerado cumprimento do presente ato, fica facultada à senhora Escrivã a destinação de, ao menos 1 (uma) hora, todas as segundas, quartas e sextas-feiras, para o cumprimento exclusivo e em tempo razoável do disposto nesta Portaria.

**Art. 15.** Promova-se a devida publicação no átrio do Fórum desta Comarca por 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** Publique-se por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias entre as publicações.

**Art. 17.** Encaminhe-se a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Natividade/TO, ao Ministério Público do Estado do Tocantins e à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nas pessoas de seus representantes com atribuições perante o juízo da Vara Criminal da Comarca de Natividade.

**Art. 18.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

William Trigilio da Silva  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

## **NOVO ACORDO**

### **Diretoria do foro**

### **Editais**

#### **Edital nº 125 / 2026 PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO**

A MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, **Dr.<sup>a</sup> ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Diretora do Fórum da Comarca de Novo Acordo/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, do provimento 02/2023-CGJUS, em conformidade com os preceitos nos art. 105 e 107 da Lei 10/96, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que as Serventias Judiciais e as Extrajudiciais desta Comarca serão submetidas a Correição Geral Ordinária, realizada pela Diretoria do Foro, esta com seu **início previsto para o dia 06 de março de 2026 e término previsto para o dia 31 de março de 2026**. **INFORMA** às partes, os Advogados, a Defensoria Pública, o Ministério Público, autoridades, Serventuários, Servidores, funcionalismo e a população em geral que durante os trabalhos, poderão ser tomadas por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada durante o período correicional. **NÃO HAVERÁ CERIMÔNIA DE ABERTURA, BEM COMO NÃO HAVERÁ SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE** e não é necessário a devolução de processo aos cartórios. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede do Foro desta Comarca, Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Postos de Saúde e demais Órgãos Públicos das cidades que compõem a Comarca de Novo Acordo/TO. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado, na Diretoria do Fórum desta Comarca, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026). Eu, \_\_, (Henrique de Almeida e Silva Amaral - Secretário da Correição – Portaria 606/2026 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO), que digitei e subscrevi.

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 606 de 02 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Provimento Nº 2 - CGJUS/ASJCGJUS, o qual Institui a Consolidação das Normas dos Serviços Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "e"; art. 107, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de realização de correição pela Corregedoria-Geral da Justiça e pelos(as) Corregedores(as) Permanentes por meio virtual, com fulcro no art. 18, V, do Provimento 02/2023, inclusive com possibilidade de reuniões com os magistrados acontecerem por videoconferência, conforme o estabelecido na Subseção IV do Provimento nº 02/2023/CGJUS/TO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a realização da **Correição Geral Ordinária** na Comarca de Novo Acordo/TO, bem como nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, referente ao ano de **2026**, a ser realizada entre os dias **06/03/2026 à 31/03/2026**.

**Parágrafo Único.** Não haverá cerimônia de abertura.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA AMARAL**, Chefe de Secretaria, para atuar como Secretário da Correição, e a servidora **ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO MENDONÇA BRITO**, para substituí-lo quando necessário.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **GISELLE FERREIRA SODRÉ** como ouvidora da correição, com a função de receber reclamações da população, advogados e pessoas interessadas, sendo aceitas reclamações anônimas a serem recebidas pelos seguintes canais de atendimento: e-mail: df-novoacordo@tjto.jus.br; telefone: (63) 3142-2714 (WhatsApp) / (63) 3142-2714.

**Art. 4º. EXPEÇA-SE** Edital de Correição, informando às partes, advogados, Ministério Público, Autoridades Municipais, Policiais Civis e Militares, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral que durante os trabalhos, poderão apresentar suas queixas, reclamações e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

**§ 1º.** O Secretário da Correição deverá ainda oficial à Corregedoria Geral de Justiça e o Órgão de Publicidade do Tribunal de Justiça (para apresentação no site do TJTO), informando a realização da correição.

**§ 2º.** O Secretário da Correição deverá providenciar a publicação do Edital no Diário da Justiça, exposição no mural do Fórum, das Prefeitura, Câmaras de Vereadores, Postos de Saúde e demais órgãos públicos das cidades que compõem a Comarca de Novo Acordo, com apoio integral dos Oficiais de Justiça, certificando o cumprimento.

**§ 3º.** O Secretário da Correição deverá oficial o Tribunal de Justiça solicitando veículo para deslocamento da equipe correicional.

**Art. 5º. CONVOCAR** os Cartórios Extrajudiciais, bem como aqueles que se encontrem respondendo ou substituindo os titulares, os quais deverão diligenciar no sentido de apresentar, para visto, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação, devendo permanecer à disposição durante todo o período da correição.

**Art. 6º. NÃO** será suspenso o expediente forense nos dias de correição, e nem as audiências designadas.

**Art. 7º.** Não é necessária a devolução de processos aos cartórios.

**Art. 8º.** Por fim, **determino** a autuação do procedimento administrativo de Correição, pelo Secretário da Correição, no âmbito da Diretoria do Foro, iniciando-o com cópia desta Portaria e depois o Edital, onde serão juntados todos os demais documentos referentes aos atos correicionais.

Publique-se. Cumpra-se.

## **PALMAS**

### **Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central - Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP)** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº 5000144-27.2022.8.27.2737**

Ação: Execução Penal

Reeducando: **MARICELIA DA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO DE SOUZA**

A Dra.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **a reeducanda** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Execução Penal **5000144-27.2022.8.27.2737**, em que figura como reeducanda **MARICELIA DA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, nascida em 17/09/1984, filha de Maria do Carmo da Anunciação e Orgino Ribeiro de Sousa, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento da reeducanda, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado para retomar o cumprimento da pena no regime semiaberto, sob pena de regressão para o regime fechado. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 04 de Março de 2026. Eu, Mayquelene Gomes Lima Andrade, Servidora, lavrei e subscrevi. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº 5005399-78.2013.8.27.2737**

Ação: Execução Penal

Reeducando: **JADIEL GOMES DE ANDRADE**

A Dra.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o reeducando** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Execução Penal **5005399-78.2013.8.27.2737**, em que figura como reeducando **JADIEL GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, nascida em 04/12/1989, filho de Luzimar Moreira de Andrade e João Gomes de Andrade, CPF 047.910.381-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do reeducando, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado para retomar o cumprimento da pena no regime semiaberto, sob pena de regressão para o regime fechado. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 04 de Março de 2026. Eu, Mayquelene Gomes Lima Andrade, Servidora, lavrei e subscrevi. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues – Juíza de Direito.

### **1ª vara da fazenda e registros públicos**

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, nº 0032113-04.2024.8.27.2729, tendo como requerentes ESTADO DO TOCANTINS e PRODIVINO - BANCO DO EMPREENDEDOR S.A, em cujo feito foi requerida a CITAÇÃO por Edital da requerida MÁRCIA BENTO DA SILVA, inscrita no CPF nº78774012134, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, bem como, querendo, CONTESTAR a lide, no prazo legal, ficando advertida de que, não apresentada contestação no prazo legal, será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Palmas-TO, aos 19/02/2026. Eu, Simone M. C. Miranda, Técnica Judiciária, o digitei.

**Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 622 de 03 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, FLÁVIA AFINI BOVO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 2529/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão expedida pela secretaria desta Diretoria do Foro, bem como o Decreto Judiciário nº 47, de 9 de janeiro de 2026 que exonera a servidora Stela M. Machado, do cargo de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre 06/03/2026 às 18h a 13/03/2026, 11h59min. será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

**BLOCO A (CRIMINAL)**

Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, assessor jurídico Hudson Costa de Andrade e servidor Francisco Marcos de Sousa Miranda;

**BLOCO B (CÍVEL)**

Dr. Roniclay Alves de Moraes, assessora jurídica Jéssica Coelho de Oliveira e servidora Cláudia B. Kerstz de Oliveira;

**OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Paulo Hernandez dos Santos e Sandra R. L. M de Castro.

Art. 2º Os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º A critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

**PARAÍSO****1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 00013042520248272731 Chave n. 838500083624. Denunciado: ALFREDO SOARES BORGES. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ALFREDO SOARES BORGES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 083.961.221-48, nascido em 03/12/2000 na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Elizabetty Soares de So, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo artigos 309, caput, da Lei 9.503/97 c/c art. 330 do Código Penal, na forma do artigo 69 do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04/03/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 00072451920258272731 Chave n. 205682821625. Denunciado: JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 22/06/1993, natural de Marabá/PA, filho de Maria Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 046.029.611-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 47, caput, do Código Penal, c/c art. 2º-A, da Lei nº 7.716/1989, em concurso material de crimes (art. 69, do Código Penal). Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04/03/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 00073769120258272731 Chave n. 238060483625. Denunciado: ANTONIO DE JESUS HOLANDA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ANTONIO DE JESUS HOLANDA**, brasileiro, casado, diarista, nascido aos 20/11/2001, natural de Miguel Alves/PI, filho de Vanusia Maria de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 637.894.963-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, § 13, c/c 147, § 1º, ambos do Código Penal, em concurso material de crimes (art. 69, do Código Penal), sob as diretrizes da Lei n.º 11.340/06.. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04/03/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

**Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 00026394520258272731 Chave: 244800685325. Acusado: LUCAS DE CARVALHO SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado LUCAS DE CARVALHO SILVA e como vítima Vitória Pessoa de Souza, brasileira, solteira, nascida aos 13/9/2002, filha de Andreia Alves Pessoa, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica a vítima INTIMADA do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR LUCAS DE CARVALHO SILVA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 129, § 13º, e artigo 147, § 1º, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, com incidência da Lei Federal nº 11.340/2006. PENA DEFINITIVA: fica o réu LUCAS DE CARVALHO SILVA, definitivamente condenado o a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, regime ABERTO. Assim sendo, comprovada a materialidade e a autoria dos crimes de esão corporal e de ameaça, sob as diretrizes da Lei n.º 11.340/06, e existindo pedido formal de indenização para fixação de valor indenizatório mínimo à vítima, fixo, a título de danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais), considerando a pluralidade de lesões provocadas à vítima, para reparação dos danos extrapatrimoniais causados pelo crime, conforme artigo 387, inciso IV, do CPP". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 27/02/2026. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

**Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00047231920258272731 Chave: 301777905825. Acusado: MAYCON ANDRESON VIEIRA DOS SANTOS RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado MAYCON ANDRESON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, solteiro, nascido aos 07/08/1991, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Maria Cristina dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 032.372.401-92,, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR MAYCON ANDRESON VIEIRA DOS SANTOS, já qualificado, como incurso nas penas do artigo 21, § 2º, do Decreto-Lei nº 3.688/41, com incidência da Lei Federal nº 11.340/06. PENA DEFINITIVA: fica o réu MAYCON ANDRESON VIEIRA DOS SANTOS, definitivamente condenado em em 45 (quarenta e cinco) dias de prisão simples, regime ABERTO. Assim sendo, comprovada a materialidade e a autoria contravenção penal de vias de fato, sob as diretrizes da Lei nº 11.340/06, e existindo pedido formal de indenização para fixação de valor indenizatório mínimo à vítima, fixo, a título de danos morais, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reparação dos danos extrapatrimoniais causados à vítima, conforme artigo 387, inciso IV, do CPP". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03/03/2026. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00052255520258272731 Chave: 688828835725. Acusado: KAIQUE LOPES DE SOUZA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado KAIQUE LOPES DE SOUZA QUALIFICAR, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR KAIQUE LOPES DE SOUZA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 24-A, da Lei Federal n.º 11.340/06. PENA DEFINITIVA: fica o réu KAIQUE LOPES DE SOUZA, definitivamente condenado em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial ABERTO. Assim sendo, comprovada a materialidade e a autoria do crime de descumprimento da medida protetiva de urgência, sob as diretrizes da Lei nº 11.340/06, e existindo pedido formal de indenização para fixação de valor indenizatório mínimo à vítima, fixo, a título de danos morais, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reparação dos danos extrapatrimoniais causados pelo crime, conforme artigo 387, inciso IV, do CPP". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03/03/2026. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00039384320148272731 Chave: 708707676914. Acusado: CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 10.826/2003. PENA DEFINITIVA: fica o réu CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, definitivamente condenado a 1 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime ABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03/03/2026. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 00037948320258272731 Chave: 407617630525. Acusado: MAYCON ANDRESON VIEIRA DOS SANTOS. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **MAYCON ANDRESON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Pium/TO, nascido em 7/8/1991, filho de Maria Cristina dos Santos, inscrito no CPF n. 032.372.401-92, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita**: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 155, § 1º, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. **PENA DEFINITIVA**: fica o réu **MAYCON ANDRESON VIEIRA DOS SANTOS**, definitivamente condenado em 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 8 (oito) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime ABERTO. Diante disso, INDEFIRO o pedido de reparação dos danos causados pela infração". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04/03/2026. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 00065982420258272731 Chave: 448590878325. Acusado: SIDINEY ALVES RODRIGUES. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado SIDINEY ALVES RODRIGUES, brasileiro, desempregado, solteiro, nascido aos 19/09/1987, natural de Porto Alegre do Norte/MT, filho de Edna Alves Rodrigues, inscrito no CPF sob o n.º 035.417.691-90,, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto, considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR SIDINEY ALVES RODRIGUES, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, c/c artigo 147, § 1º, c/c artigo 330, tudo em concurso material de crimes, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei n.º 11.340/06. PENA DEFINITIVA: fica o réu SIDINEY ALVES RODRIGUES, definitivamente condenado à pena de 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 10 (dez) dias-multa no valor unitário mínimo, regime ABERTO. Assim sendo, comprovada a materialidade e a autoria dos crimes previstos nos artigos 129, § 9º, 147, § 1º e 330, todos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei n.º 11.340/06, e existindo pedido formal de indenização para fixação de valor indenizatório mínimo à vítima, fixo, a título de danos morais, o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reparação dos danos extrapatrimoniais causados à vítima, conforme artigo 387, inciso IV, do CPP". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04/03/2026. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

## **PARANÃ**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias - 3ª VEZ.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramitou o processo de nº 0000480-29.2025.827.2732, Classe:Interdição/Curatela, proposta por JACIRENE FRANCISCO DE JESUS, brasileira, lavradora, convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade n.º 940.044-SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 038.371.411-79, sem endereço eletrônico, Telefone (63) 98500-0502, residente e domiciliada na Av. C, Qd. 43, Lote 01, Vila Nova, Paranã-TO, CEP 77.360-000, em desfavor de CLARICE ALVES DE JESUS, brasileira, idosa com 104 (cento e quatro anos) nascida em 15.07.2021, portador da Carteira de Identidade n.º 2.807.525 SSP-GO, inscrita no CPF sob nº. 761.919.231-04, sem endereço eletrônico e sem telefone para contato, igualmente residente e domiciliada na Av. C, Qd. 43, Lote 01, Vila Nova, Paranã-TO, CEP 77.360-000, feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de apresenta graves limitações funcionais, tais como dificuldade de deambulação, baixa acuidade visual e auditiva, além de necessitar de assistência contínua para a realização de atividades básicas da vida diária, como tomar banho, se alimentar, vestir-se, locomover-se, entre outras.Totalmente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado, sendo lhe nomeado(a) curador(a)JACIRENE FRANCISCO DE JESUSbrasileira,lavradora,convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade n.º 940.044-SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 038.371.411-79, sem endereço eletrônico,Telefone(63)98500-0502,residentee domiciliada na Av. C, Qd. 43, Lote 01, Vila Nova, Paranã-TO, CEP 77.360-000,

legalmente compromissado(a) perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 38, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para o fim de conceder a JACIRENE FRANCISCO DE JESUS a curatela definitiva de CLARICE ALVES DE JESUS, ficando o exercício da curatela restrito a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Via de consequência, confirmo a liminar e resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Transitado em julgado, lavre-se o termo de curadoria definitiva e adotem-se os seguintes expedientes: 1. inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais; 2. publique-se no DJE por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando dispensada a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no artigo 98, inciso III, do CPC); 3. publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Intime-se a parte autora para assinar o termo de compromisso. Cumpridas as diligências acima, archive-se. Intimem-se. Cumpra-se. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito. "Eu, ALTINA NUNES BARBOSA FILHA ALVES, Técncia Judiciária, que digitei e conferi.

## **PEDRO AFONSO**

### **Diretoria do foro**

### **Editais**

Edital nº 134 / 2026

PRESIDÊNCIA/DF P AFONSO

O Doutor **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA** Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na Forma da Lei etc...

**FAZ SABER** a todos, membros do Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos, Partes, Autoridades, Serventuários, Servidores, Funcionalismo e População em geral, que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, foi designado para o dia **23 de março de 2026 (Segunda-feira) às 12:00 horas, com término previsto para o dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira) até às 18:00 horas**, para realização dos trabalhos da Correição Geral Ordinária na Diretoria do Foro, CEJUSC, Serventias Extrajudiciais da Comarca de Pedro Afonso-TO, os quais estão convidados para durante os trabalhos correicionais, poderão apresentar queixas, reclamações e sugestões, para aprimoramento a prestação jurisdicional; **CONVOCAR** todos os serventuários do Tribunal de Justiça, servidores à disposição e Oficiais dos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca para tomarem conhecimento da Correição **A SER realizada entre os dias 23 de março de 2026 às 12 horas até o dia 30 de abril de 2026**. Para conhecimento de todos será Publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 04 de março de 2026. Eu **Alessandro de Freitas Porto**, matrícula **273542**, secretário do Foro lavrei o presente.

### **Portarias**

Portaria Nº 610 de 02 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P AFONSO

O Juiz **Milton Lamenha de Siqueira**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Afonso-TO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e o art. 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Provimento nº 2/2023, que instituiu a Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Provimento nº 13/2022, que instituiu e regulamentou a utilização do Sistema de Correições Judiciais (SICOR) no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, bem como o procedimento da correição e inspeção judicial nas unidades judiciárias, extrajudiciais e estabelecimentos prisionais, socioeducativos e de acolhimento das comarcas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que os serviços correicionais nas serventias extrajudiciais serão realizados exclusivamente na modalidade presencial.

**CONSIDERANDO** a Decisão 365/226 CGJUS/ASJCGJUS (6940092) Processo SEI 26.0.000001455-8 em que dispensa da Correição Geral Ordinária realizada pelos Corregedores Permanentes no exercício de 2026 para as unidades que apresentarem plano de gestão até 31/01/2026.

**CONSIDERANDO** que as Varas Cível e Criminal, apresentaram o Pano de Gestão anual conforme processo SEI 25.0.000026945-2 Vara Criminal e SEI 25.0.000026726-3 Vara Cível.

**RESOLVE** adotar as providências a seguir apontadas:

**Art.1º-** Os trabalhos correicionais, na Diretoria do Fórum e nos Cartórios Extrajudiciais e demais repartições com serviços judiciais desta Comarca, com início no dia **23 de março de 2026 (segunda Feira), as 12:00 horas, com término previsto para o dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), até as 18:00 horas.**

**§ 1º - Fica designado o dia 24 de março de 2025, a abertura Oficial dos trabalhos correicionais.**

**Art.2º-** Nomeio Secretários da Correição o Servidor **Deylon Barreira Lira Cavalcante**, matrícula **375932** e como seu substituto o Servidor **Alessandro de Freitas Porto**, matrícula **273.542**.

**Art.3º -** Encaminhe-se a presente Portaria para a CGJUS solicitando a liberação dos servidores indicados no Artigo 2º, no sistema SICOR, para a realização do preenchimento dos formulários próprios da correição.

**Art.4º-** A Secretaria da Diretoria do Foro deverá providenciar o Edital de Correição para tornar público os dias e horários de início e término dos trabalhos, bem como convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral, para durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional;

**Art.5º-** A Secretaria da Diretoria do Foro deverá providenciar a formação e autuação do procedimento correcional, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras, para, ao final dos trabalhos, proporcionar a elaboração do Relatório Final da Correição.

**Art.6º-** A Secretaria da Diretoria do Foro deverá encaminhar o Processo SEI: 26.0.000004953-0, para todas as unidades existentes nesta comarca para conhecimento dos Magistrados e servidores.

**Art. 7º** Oficie-se a Ordem dos Advogados do Brasil, Sub seção local, Defensoria Pública e Ministério Público, Delegacia de Polícia Regional, solicitando que seja enviado representante para acompanhar e auxiliar nos trabalhos correcionais.

Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o final da Correição.

**CUMpra-SE**

**DADO E PASSADO** nesta comarca de Pedro Afonso – TO, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Milton Lamenha de Siqueira

## PORTO NACIONAL

### 1ª vara cível

#### Edital de intimações com prazo de 30 dias

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução de Título Extrajudicial Nº 00022355920148272737 – **chave:** 910883924014. **INTIMAR** por este meio SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor, inscrito(a) na CNH sob o nº. 03313101948 – DETRAN/GO e no CPF/MF sob o nº. 019.217.935-70, atualmente com paradeiro desconhecido, ), para ciência do bloqueio realizado pelo sistema SISBAJUD e, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar comprovação de que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou de que houve indisponibilidade excessiva de ativos, nos termos do art. 854, § 3º, incisos I e II, do CPC, sob pena de conversão da indisponibilidade em penhora dos valores. Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17300798v2** e do código CRC **a6a7d7f7**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): JORDAN JARDIM Data e Hora: 20/02/2026, às 17:50:13

#### Edital de citações com prazo de 15 dias

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Procedimento Comum Cível nº 00060790220238272737 – chave: 189390336423, em que é requerente LUISA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 643.296.741-4, em face de FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR MOREIRA MOURÃO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 858.213.811-34, portador do RG nº 305005 SSP/TO. Por este meio, fica **CITADO** o requerido FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR MOREIRA MOURÃO atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do edital, apresente contestação, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados na inicial e de lhe ser nomeado curador especial, nos termos do art. 72, II, do CPC. E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17130860v2** e do código CRC **c3d4df21**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): JORDAN JARDIM Data e Hora: 19/02/2026, às 14:40:21

**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária nº 0010350-54.2023.8.27.2737 – chave: 732828195523, em que é requerente ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 045.441.789/0001-54, em face de DEILANE DIAS DA SILVA. Por meio do presente edital, fica **CITADA** a requerida **DEILANE DIAS DA SILVA**, CPF nº 053.081.241-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo: **efetue o pagamento integral da dívida**, compreendendo as parcelas vencidas e vincendas, acrescidas dos encargos pactuados, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 911/69; ou b) **apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da execução da liminar, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Na contestação, deverá a requerida informar se pretende produzir prova oral, especificando o rol de testemunhas e indicando eventual necessidade de intimação. Efetuado o pagamento integral da dívida no prazo legal, será determinada a restituição do bem à requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Porto Nacional/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17217595v3** e do código CRC **a9f0d199**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): JORDAN JARDIM Data e Hora: 19/02/2026, às 14:40:20

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial nº 00097624720238272737 - chave: 795322442723, em que é requerente BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em face de CARLOS ALBERTO COELHO SANTANA, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 282.511.641-68. Por este meio, fica **CITADO** o requerido CARLOS ALBERTO COELHO SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 282.511.641-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (CPC, art. 829, caput) Fica, ainda, **INTIMADO** para, querendo, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso (CPC, art. 915). E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Porto Nacional/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17307381v4** e do código CRC **ddfa7339**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): JORDAN JARDIM Data e Hora: 20/02/2026, às 17:50:12

**2ª vara cível**  
**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 05 (cinco) dias

**Processo n.º 5000533-03.2008.8.27.2737**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Requerido: CHARLES PEREIRA FERNANDES

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a requerida AUTO POSTO DALVINA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.093.426/0001-86 e CHARLES PEREIRA FERNANDES, cpf: 03259542167, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Pheora de ativos via SISBAJUD eventos 172/173 - R\$ 592.106,66 (quinhentos e noventa e dois mil e cento e seis reais e sessenta e seis centavos) da presente ação, advertindo-o do prazo de 5(cinco) dias (art. 335, CPC) para caso queira consteste o bloqueio, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: [eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br). SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/03/2026.

Eu, Servidora de Secretária conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

**Processo n.º 0011140-49.2024.8.27.2722**

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: APARECIDA MARIA MORAES

Requerido: LINETE CORREIA FERREIRA

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA OS requeridos TEREZINHA FARIA LEMES, CPF 83293736149, OLIVEIROS AUGUSTO DE SOUSA FILHO CPF 077.466.281-68, LUIS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF 27894398187, LEMILDES CORREA FERREIRA DE SOUSA, KATIA CILENE LEMES DE SOUSA, ERIK RICHARDSON FARIA E SOUSA, LINETE CORREIA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 20(vinte) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/03/2026. Eu, técnica judiciária conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

**Processo n.º 0007083-06.2025.8.27.2737**

Ação: Usucapião

Requerente: IZABEL MARIA NONATO CARVALHO NOGUEIRA

Requerido: ANDRE TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA os interessados, ausentes e desconhecidos (arts. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3142-0201. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO. Eu, Servidora de Secretária, conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

**Processo n.º 0015385-97.2020.8.27.2737**

Ação: Tutela Cautelar Antecedente

Requerente: MARIA DO CARMO OLIVEIRA GENTIL

Requerido: CIMENFER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida CIMENFER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 10867082000120, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, CPC), para, no **prazo indicado na Decisão inicial**, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, CPC). tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/03/2026. Eu,

Servidora de Secretária conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

**TAGUATINGA**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais**

**RELAÇÃO DOS 25 (VINTE E CINCO) JURADOS E SUPLENTE CONVOCADOS PARA A SEGUNDA TEMPORADA DO JÚRI DA COMARCA DE TAGUATINGA:**

**Local:** Fórum local – Salão do Tribunal do Júri, situado na Rua 21, Quadra 06, Lote 01, Setor Bela Vista, Taguatinga/TO. O Doutor **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, Meritíssimo Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca, que no mês de março de 2026, será realizada a 2ª (segunda) temporada do Tribunal do Júri desta Comarca, no dia 19 de março de 2026. Em cumprimento aos artigos 429, § 1º e 435 do Código de Processo Penal, segue abaixo a relação dos jurados e suplentes convocados e o respectivo processo que será levado a julgamento nesta temporada. **JURADOS:** 1- LUZILENE SOUZA BARROS MENDES; 2- MARIA CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS; 3- REGIMÁRIA DA SILVA FARIAS MOTA; 4- KELLY GUALBERTO ALVES; 5- EMILIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO NETA; 6- ROBERTO DOS SANTOS ROCHA; 7- MICHELAINÉ MARIA SANTOS DAS CHAGAS; 8- DIVANEIDE FIRMINO DOS SANTOS; 9- JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO; 10- EDSON CARVALINHO DE OLIVEIRA; 11- WANDUIR FERREIRA CHAGAS; 12- GERUSA REGINO DE SOUZA; 13- MARIA GEISA FERREIRA ROSA; 14- AMANDA FREIRE BORGES; 15- JORGE FERREIRA GOMES; 16- RENATO RIBEIRO SOUZA; 17- VANEIDE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA; 18- PAULO ROBÉRIO JOSÉ URCINO SILVA; 19- MARCILENE JOSÉ DE OLIVEIRA; 20- JOILNE RODRIGUES DA SILVA; 21- NIDES PEREIRA GOMES JÚNIOR; 22- MÔNICA CRISTINA BERSANI; 23- VALDENY FRANCISCO D' ABADIA; 24- GLEISON ANSELMO LINO; 25- SAMYLA PEREIRA SILVA. **SUPLENTE:** 1- QELI CRISTIANA LEDO DE SOUZA PEREIRA; 2- SANDRA LUIZ DE OLIVEIRA; 3- KARYTTA OLIVEIRA BARRETO; 4- MÔNICA GOMES VIEIRA; 5- CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ALVES; 6- GERALDINA FERREIRA LIMA; 7- IVANILDE RICARDO DOS SANTOS; 8- EDINILZA OLIVEIRA BARRETO; 9- LARISSA MARIA DA SILVA ROSA; 10- MARCOS ROGÉRIO ALVES BARRETO; 11- TERESINHA RIBEIRO DE AGUIAR; 12- DÉBORA NOGUEIRA DE MORÃES; 13- KATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA; 14- NEIVA GUIMARÃES LIMA; 15- ANA LÚCIA CARDOSO TORRES. **PROCESSO QUE SERÁ JULGADO NA TEMPORADA:** Ação Penal n. 00005865920228272711. **Acusado:** JOSÉ AUGUSTO TAVARES DE MENEZES. Infrações Penais: arts. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c 14, inciso II, todos do Código Penal Brasileiro. Autor do Procedimento: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **Data da sessão:** 19.03.2026, às 09h00. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins. Taguatinga/TO, aos 04/03/2026. Eu, Gilderlâyne Alves Fernandes, Serventuária da Justiça por determinação do MM. Juiz de direito, digitei, subscrevi e conferi.

**2ª vara cível e família**

**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL Nº 16307038 DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:40 DIAS**

**Interdição/Curatela Nº 0000422-42.2024.8.27.2738/TO**

**REQUERENTE:** MARIA ZELIA ALVES DOS SANTOS

**REQUERIDO:** DENIVALDO ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE:INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00004224220248272738, que declarou a INCAPACIDADE do requerido DENIVALDO ALVES DOS SANTOS, para exercer pessoalmente para a prática de todos os atos da vida civil NOMEANDO-LHE como CURADORA MARIA ZELIA ALVES DOS SANTOS, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: SENTENÇA: Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, onde DECRETO a interdição da parte requerida DENIVALDO ALVES DOS SANTOS, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA na pessoa de sua irmã MARIA ZELIA ALVES DOS SANTOS, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil.Sem custas e sem honorários.A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil.Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada.Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema.JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito.

**EDITAL Nº 16909048 DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:40 DIAS****INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0000787-96.2024.8.27.2738/TO**

AUTOR: JOSENILDA GOMES DE SOUZA SANTIAGO

RÉU: JOSE NILTON GOMES DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00007879620248272738, que declarou a INCAPACIDADE do requerido JOSE NILTON GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG nº 11.738.465, inscrito no CPF sob o nº 853.116.935-68, para exercer pessoalmente para a prática de todos os atos da vida civil NOMEANDO-LHE como CURADORA JOSENILDA GOMES DE SOUZA SANTIAGO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 05.947.028-36 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 618.216.675-49, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: SENTENÇA: Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, onde DECRETO a interdição da parte requerida JOSE NILTON GOMES DE SOUZA, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA na pessoa de sua irmã JOSENILDA GOMES DE SOUZA SANTIAGO, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Sem custas e sem honorários. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito”.

**EDITAL Nº 16853915 DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:40 DIAS****Interdição/Curatela Nº 0000066-13.2025.8.27.2738/TO**

REQUERENTE: RONILSON RODRIGUES DE SOUZA

REQUERIDO: LAURO CARDOSO PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para tomar conhecimento da sentença que declarou a INCAPACIDADE do interditando LAURO CARDOSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 663.626.281-87, portador do RG 241.731 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua José Luis Teixeira, s/n, Vila Santa Maria, Taguatinga - TO, CEP: 77.320-000, para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil e NOMEOU-LHE CURADOR RONILSON RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº 966.467.721-34, portador do RG 241.731 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua José Luis Teixeira, s/n, Vila Santa Maria, Taguatinga - TO, CEP: 77.320-000, Telefone (77) 99816-0398, para tomar ciência da Sentença na presente ação. SENTENÇA: Dispositivo: Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, onde DECRETO a interdição da parte requerida LAURO CARDOSO PEREIRA, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADOR na pessoa do Sr. RONILSON RODRIGUES DE SOUZA, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil, confirmando a tutela antecipada concedida no evento 50. Sem custas e sem honorários. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 382, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000003296-3, resolve exonerar, a partir da data de publicação do presente ato, GISELE COSTA LOPES do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria da Serventia Criminal da Comarca de Itaguatins-TO.  
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 383, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000003296-3, resolve nomear, a partir da data de publicação do presente ato, GISELE COSTA LOPES para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na Serventia Cível da Comarca de Itaguatins-TO.  
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 384, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000003296-3, resolve nomear, a partir da data de publicação do presente ato, WALLISON COSTA ARAÚJO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria da Serventia Criminal da Comarca de Itaguatins-TO.  
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**  
Presidente

**Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 352/2026, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Nassib Cleto Mamud, matrícula nº 130866, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 29/06 a 28/07/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
Presidente

**PORTARIA FÉRIAS Nº 353/2026, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Nassib Cleto Mamud, matrícula nº 130866, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 02/11 a 01/12/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
Presidente

**PORTARIA FÉRIAS Nº 354/2026, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Jose Carlos Tajra Reis Junior, matrícula nº 290935, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Presidente**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 355/2026, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Frederico Paiva Bandeira de Souza, matrícula nº 352447, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 29/06 a 28/07/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Presidente**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 356/2026, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Frederico Paiva Bandeira de Souza, matrícula nº 352447, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 11/11 a 10/12/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Presidente**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 357/2026, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Esmar Custodio Vencio Filho, matrícula nº 130180, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 01/04 a 30/05/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Presidente**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 358/2026, de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Renata do Nascimento e Silva, matrícula nº 290445, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 14/09 a 12/11/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Presidente**

**Portaria Nº 644 de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 24.0.000019653-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Cibele Maria Bellezzia para, sem prejuízo de suas funções, presidir as sessões do Tribunal do Júri de Gurupi, nos dias 9 e 11 de março de 2026, referentes aos processos respectivamente de nº 0011488-33.2025.8.27.2722 e nº 0010894-53.2024.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Maysa Vendramini Rosal**  
**Presidente**

**Portaria Nº 645 de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 26.0.000004190-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Jossanner Nery Nogueira Luna para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) Polo da Comarca de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Maysa Vendramini Rosal**  
**Presidente**

**Portaria Nº 650 de 04 de março de 2026**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 26.0.000004539-9, em trâmite no SEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Nely Alves da Cruzpara, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Vara Criminal de Colinas do Tocantins nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargadora Maysa Vendramini Rosal**  
**Presidente**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Editais

Edital nº 135 / 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD

Lista Geral e Infinita de Vacância dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Tocantins.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins organizar e publicar a lista de vacância das serventias extrajudiciais vagas do Estado do Tocantins, nos termos § 4º do art. 2º da Resolução n. 12/2013/TJTO;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Relação Geral das Serventias Extrajudiciais Vagas do Estado do Tocantins, duas vezes ao ano, sempre nos meses de janeiro e julho, em consonância com o disposto no parágrafo único, do art. 16, da Lei Federal n. 8.935/94 c/c o § 3º do art. 11 da Resolução nº 80/2009 e § 2º do art. 2º da Resolução n. 81/2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 112, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização das serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, a qual estabeleceu a anexação, desmembramento, criação e extinção de serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO que “o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses”, segundo dispõe o § 3º do art. 236 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução n. 80, de 9 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Justiça, que “declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público;

CONSIDERANDO a Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Justiça, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO o compromisso institucional da Corregedoria-Geral da Justiça com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

AVISA aos juízes de direito, servidores, notários e registradores do Estado do Tocantins e a quem mais possa interessar que:

I – fica publicada a lista geral e infinita de vacância dos serviços notariais e de registros do Estado do Tocantins, com indicação dos serviços notariais e de registro atualmente vagos no Estado do Tocantins aptos a serem oferecidos em concurso público, respeitado o critério (provimento ou remoção);

II - os interessados poderão impugnar os dados constantes na referida lista, até o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua publicação, nos termos do art. 11, §2º da Resolução n. 80 do CNJ;

III – a lista geral e infinita de vacância dos serviços notariais e de registros do Estado do Tocantins, encontra-se atualizada até 04 de fevereiro de 2026;

IV - este ato entra em vigor na data da sua publicação.

| Orde<br>m | Comarca     | Município /<br>Distrito | Códig<br>o CNS | Serventias                                       | Data de<br>Criação | Data de<br>Vacância | Critério<br>de<br>Ingresso<br>[i] | Motivo da<br>Vacância  | Serventias<br>Sub Judice[ii] | Observaçõe<br>s                                                                                                                                               |
|-----------|-------------|-------------------------|----------------|--------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1         | Novo Acordo | Lizarda                 | 12829<br>8     | Único<br>Serviço<br>Notarial e<br>Registral (*). | 22/12/198<br>1     | 22/12/198<br>1      | Proviment<br>o                    | Renúncia do<br>titular |                              | Provida<br>através do<br>3º Concurso<br>Edital nº<br>01/2022, por<br>Paulo<br>Henrique<br>Rocha<br>Rodrigues<br>Sena Veras<br>(exercício<br>em<br>30/10/2024) |

|   |            |            |        |                                                                            |            |            |            |                                         |                                                                                                                                                                                             |
|---|------------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Palmas     | Palmas     | 127613 | Serviço de Registro de Imóveis.                                            | 01/01/1988 | 01/01/1988 | Provimento | Não provida por titular efetivo         | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Fábio Roque da Silva Araújo (exercício em 30/01/2024)                                                                                 |
| 3 | Araguatins | Araguatins | 126805 | Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. | 22/12/1981 | 18/05/1989 | Remoção    | Renúncia do titular                     | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Tarcísio Almeida Corrêa (exercício em 19/01/2024). Dec. Judiciário n.º 478. (renúncia 20/08/2024). Publicação em 21/08/2024 - DJ 5709 |
| 4 | Gurupi     | Gurupi     | 128926 | Serviço de 1º Tabelionato de Notas.                                        | 22/12/1981 | 01/11/1989 | Provimento | Decisão do Conselho Nacional de Justiça | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Mateus Pedro Oliveira Martins Rocha (exercício em 02/02/2024)                                                                         |
| 5 | Gurupi     | Gurupi     | 128785 | Serviço de 2º Tabelionato de Notas.                                        | 22/12/1981 | 01/03/1990 | Provimento | Decisão do Conselho Nacional de Justiça | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Raissa Silva Reis (exercício em 26/01/2024)                                                                                           |

|    |                |                        |        |                                                                                                                            |            |            |            |                                         |                                                                                                                         |
|----|----------------|------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | Augustinópolis | Esperantina            | 128975 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                    | 26/03/1993 | 26/03/1993 | Remoção    | Não provida por titular efetivo         | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Tharles Pinzon de Souza (exercício em 08/02/2024)                 |
| 7  | Novo Acordo    | São Félix do Tocantins | 127415 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                    | 26/03/1993 | 26/03/1993 | Provimento | Não provida por titular efetiva         | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Hélio Fernandes da Silva Júnior (exercício em 19/01/2024)         |
| 8  | Araguaína      | Carmolândia            | 128843 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                    | 26/03/1993 | 26/03/1993 | Provimento | Não provida por titular efetiva         | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Francislene Silva da Costa Garcia (exercício em 06/02/2024)       |
| 9  | Dianópolis     | Dianópolis             | 126458 | 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.                                                                             | 22/12/1981 | 12/09/1994 | Remoção    | Aposentadoria do titular                | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirello (exercício em 06/02/2024) |
| 10 | Pedro Afonso   | Pedro Afonso           | 129072 | 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas | 22/12/1981 | 18/04/1995 | Provimento | Decisão do Conselho Nacional de Justiça | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Renato Duarte Bezerra (exercício em 04/12/2024)                   |

|    |                      |                      |        |                                                                                                       |            |            |            |                          |                                                                 |                                                                                                                   |
|----|----------------------|----------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                      |                      |        | Jurídicas.                                                                                            |            |            |            |                          |                                                                 |                                                                                                                   |
| 11 | Araguaína            | Araguaína            | 126995 | Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.                            | 22/12/1981 | 19/12/1996 | Provimento | Óbito do titular         |                                                                 | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Rodrigo Signori Grigolin (exercício em 01/02/2024)          |
| 12 | Araguaína            | Araguaína            | 129353 | Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos . | 22/12/1981 | 17/07/1997 | Remoção    | Aposentadoria do titular |                                                                 | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Valdiram Cassimiro da Rocha Silva (exercício em 23/01/2024) |
| 13 | Araguaína            | Araguaína            | 127621 | Serviço de Registro de Imóveis.                                                                       | 22/12/1981 | 17/07/1997 | Provimento | Aposentadoria do titular |                                                                 | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Tiago Junqueira de Almeida (exercício em 16/01/2024)        |
| 14 | Colinas do Tocantins | Colinas do Tocantins | 127647 | 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.                                                        | 22/12/1981 | 02/08/1999 | Provimento | Óbito do titular         | Recursos Ordinários em Mandado de Segurança nº 75440 e nº 74872 |                                                                                                                   |

|    |                         |                        |        |                                         |            |            |            |                                         |                                                                                                             |
|----|-------------------------|------------------------|--------|-----------------------------------------|------------|------------|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | Araguaína               | Araguaína              | 128181 | Serviço de 1º Tabelionato de Notas.     | 22/12/1981 | 18/06/2001 | Remoção    | Decisão do Conselho Nacional de Justiça | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por André Luís Fontanela (exercício em 25/01/2024)        |
| 16 | Ananás                  | Riachinho              | 139196 | Único Serviço Notarial e Registral (*). | 26/03/1993 | 30/07/2001 | Provimento | Renúncia do titular                     | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Thiago Miranda Silva Araújo (exercício em 25/01/2024) |
| 17 | Miranorte               | Rio dos Bois           | 126953 | Único Serviço Notarial e Registral (*). | 26/03/1993 | 13/06/2002 | Provimento | Revogado                                | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Rosália Amorim Maia (exercício em 04/11/2024)         |
| 18 | Ponte Alta do Tocantins | Pindorama do Tocantins | 126557 | Único Serviço Notarial e Registral (*). | 22/12/1981 | 14/05/2003 | Remoção    | Óbito do titular                        | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Isac de Lima Campos (exercício em 17/01/2024)         |

|    |                       |                       |        |                                                                            |            |            |            |                               |                                                                                                                 |
|----|-----------------------|-----------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | Guaraí                | Tupiratins            | 128686 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                    | 05/10/1989 | 17/11/2009 | Provimento | Perda da Delegação do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Melina Luna Dias (exercício em 24/01/2024)                |
| 20 | Arraias               | Arraias               | 129114 | Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. | 22/12/1981 | 18/01/2011 | Provimento | Óbito do titular              | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Tagore Trajano De Almeida Silva (exercício em 31/01/2025) |
| 21 | Miracema do Tocantins | Miracema do Tocantins | 127746 | 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.                             | 22/12/1981 | 08/10/2011 | Remoção    | Óbito do titular              | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Vágmo Pereira Batista (exercício em 05/02/2024)           |
| 22 | Araguatins            | Araguatins            | 126441 | 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.                             | 22/12/1981 | 04/07/2012 | Provimento | Renúncia do titular           | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Alessandra Araújo de Souza (exercício em 29/01/2024).     |

|    |                      |                      |        |                                                                                                      |            |            |            |                     |                                                                                                                       |
|----|----------------------|----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | Filadélfia           | Babaçulândia         | 128801 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                              | 22/12/1981 | 01/08/2012 | Provimento | Renúncia do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Felipe Beltrão Dias (exercício em 17/01/2024)                   |
| 24 | Xambioá              | Xambioá              | 128769 | Serviço de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.                | 22/12/1981 | 13/12/2012 | Remoção    | Renúncia do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Maria Emilia Emanueli de Souza Schott (exercício em 06/02/2024) |
| 25 | Paraíso do Tocantins | Paraíso do Tocantins | 128090 | Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos. | 22/12/1981 | 14/01/2013 | Provimento | Revogado            | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Renan Ribeiro Vieira (exercício em 24/10/2024)                  |
| 26 | Paraíso do Tocantins | Paraíso do Tocantins | 164475 | Serviço de 2º Tabelionato de Notas.                                                                  | 22/12/1981 | 14/01/2013 | Provimento | Renúncia do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Francieli Pereira da Silva Almôas (exercício em 25/10/2024)     |
| 27 | Tocantinópolis       | Nazaré               | 127795 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                              | 22/12/1981 | 14/01/2013 | Remoção    | Óbito do titular    | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Edilson Dege Junior (exercício em 11/12/2024)                   |

|    |                |                |        |                                                                                                                                    |            |            |            |                     |                                                                                                                  |
|----|----------------|----------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 | Xambioá        | Araguanã       | 129213 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                            | 26/03/1993 | 22/02/2013 | Provimento | Renúncia do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Isabela da Cunha Machado Resende (exercício em 05/02/2024) |
| 29 | Porto Nacional | Porto Nacional | 129221 | Serviço de 2º Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e de Registro de Títulos e Documentos . | 22/12/1981 | 26/07/2013 | Provimento | Óbito do titular    | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Buenã Porto Salgado (exercício em 16/02/2024)              |
| 30 | Tocantinópolis | Aguiarnópolis  | 154773 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                            | 16/05/1994 | 12/05/2014 | Remoção    | Renúncia do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Thiago Miranda Silva Araujo (exercício em 23/10/2024).     |
| 31 | Porto Nacional | Ipueiras       | 154435 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                            | 19/12/1995 | 13/05/2014 | Provimento | Renúncia do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Luciene lenke de Macedo (exercício em 07/02/2024)          |
| 32 | Gurupi         | Sucupira       | 127993 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                            | 26/03/1993 | 23/05/2014 | Provimento | Renúncia do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Claudiney Rocha Rezende (exercício em 25/11/2024)          |

|    |                |                      |        |                                                                                                                                    |            |            |            |                          |                                                                                                                   |
|----|----------------|----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 33 | Augustinópolis | Augustinópolis       | 128405 | Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.                                                         | 22/12/1981 | 22/07/2016 | Remoção    | Aposentadoria do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Tharles Pinzon de Souza (exercício em 19/12/2024)           |
| 34 | Araguaína      | Santa Fé do Araguaia | 128702 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                            | 26/03/1993 | 22/02/2017 | Provimento | Revogado                 | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Robson Ribeiro (exercício em 25/10/2024)                    |
| 35 | Dianópolis     | Dianópolis           | 129361 | Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | 22/12/1981 | 02/10/2017 | Provimento | Óbito titular            | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Francieli Pereira da Silva Almôas (exercício em 27/02/2024) |
| 36 | Cristalândia   | Cristalândia         | 128223 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                            | 22/12/1981 | 19/02/2018 | Remoção    | Perda da Delegação       | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Raquel Rodrigues Parreira (exercício em 07/02/2024)         |
| 37 | Taguatinga     | Lavandeira           | 164442 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                            | 30/04/2018 | 30/04/2018 | Provimento | Criada – Instalada       | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Ferdinando do Couto Souza (exercício em 06/02/2024)         |

|    |                |                         |        |                                                                        |            |            |            |                  |                                                                                                               |
|----|----------------|-------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38 | Porto Nacional | Porto Nacional          | 129320 | 1º Tabelionato de Notas.                                               | 22/12/1981 | 19/09/2018 | Provimento | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Thiago Anselmo Guimarães (exercício em 23/01/2024)      |
| 39 | Natividade     | Santa Rosa do Tocantins | 129205 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                | 22/12/1981 | 14/09/2020 | Remoção    | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Lorena Bastos Pires de Souza (exercício em 02/02/2024)  |
| 40 | Augustinópolis | Praia Norte             | 127233 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                | 22/12/1981 | 28/10/2020 | Provimento | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Lisandra Bruna da Silva Porto (exercício em 30/01/2024) |
| 41 | Porto Nacional | Porto nacional          | 129148 | Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas. | 22/12/1981 | 05/02/2021 | Provimento | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Mariani Rodrigues de Souza (exercício em 30/10/2024)    |
| 42 | Tocantinópolis | Santa Terezinha         | 127498 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                | 22/12/1981 | 19/03/2021 | Remoção    | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Ezequiel Moraes de Oliveira (exercício em 02/12/2024)   |

|    |                      |                      |        |                                                                                                                                    |            |            |            |                  |                                                                                                                     |
|----|----------------------|----------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 43 | Dianópolis           | Dianópolis           | 127183 | Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas.                                                              | 22/12/1981 | 25/03/2021 | Provimento | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Luíza Seger (exercício em 22/02/2024)                         |
| 44 | Palmas               | Palmas               | 126706 | Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas.                                                              | 22/12/1981 | 04/04/2021 | Provimento | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Fernando de Souza Amorim (exercício em 06/02/2024)            |
| 45 | Porto Nacional       | Silvanópolis         | 127951 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                            | 22/12/1981 | 07/04/2021 | Remoção    | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Patrícia Roberta Rocha Santiago Luz (exercício em 30/01/2024) |
| 46 | Itacajá              | Itapiratins          | 127928 | Único Serviço Notarial e Registral (*).                                                                                            | 22/12/1981 | 17/06/2021 | Provimento | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Luciano Ferreira Dornelas (exercício em 31/01/2024)           |
| 47 | Colinas do Tocantins | Colinas do Tocantins | 126573 | Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | 22/12/1981 | 11/07/2021 | Provimento | Óbito do titular | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Lucas Edivandro Agostini (exercício em 29/02/2024)            |

|    |                |                |        |                                                                                                                                               |            |            |            |                                                                                        |  |                                                                                                                |
|----|----------------|----------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 48 | Taguatinga     | Taguatinga     | 126870 | Serviço De Registro Civil Das Pessoas Naturais E De Interdições E Tutelas.                                                                    | 22/12/1981 | 10/09/2021 | Remoção    | Revogado                                                                               |  | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Nayara Resende Neiva (exercício em 12/12/2024)           |
| 49 | Porto Nacional | Porto Nacional | 164459 | Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Luzimangue s.                       | 07/10/2021 | 07/10/2021 | Provimento | Criada – Instalada                                                                     |  | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Paulo Diorge Vieira de Andrade (exercício em 01/03/2024) |
| 50 | Porto Nacional | Porto Nacional | 164467 | Serviço de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Luzimangue s.                                                                     | 07/10/2021 | 07/10/2021 | Provimento | Criada – Instalada                                                                     |  | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Isadora Moraes Gomes (exercício em 08/02/2024)           |
| 51 | Araguatins     | Araguatins     | 126649 | Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil De Pessoas Jurídicas. | 22/12/1981 | 08/11/2021 | Remoção    | Óbito do titular                                                                       |  | Provida através do 3º Concurso Edital nº 01/2022, por Márcio Luiz do Vale Júnior (exercício em 02/02/2024)     |
| 52 | Filadélfia     | Filadélfia     | 127704 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                                            | 07/11/1949 | 07/12/1998 | Provimento | Aposentadoria do titular Efetivação considerada ilegal, pois ocorreu depois da CF/1988 |  | Vaga                                                                                                           |

|    |                       |                       |        |                                                                                                     |            |            |            |                                                                                        |                                                              |      |
|----|-----------------------|-----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------|
| 53 | Gurupi                | Gurupi                | 129023 | Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas                               | 08/03/1958 | 11/12/1998 | Provimento | Aposentadoria do titular Efetivação considerada ilegal, pois ocorreu depois da CF/1988 | Sub judice - Procedimento Administrativo nº 23.0.000025049-0 | Vaga |
| 54 | Miracema do Tocantins | Miracema do Tocantins | 128124 | Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas | 10/07/1964 | 07/05/2003 | Remoção    | Aposentadoria do titular Efetivação considerada ilegal, pois ocorreu depois da CF/1988 |                                                              | Vaga |
| 55 | Araguaçu              | Araguaçu              | 126508 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                  | 23/02/1961 | 19/08/2004 | Provimento | Aposentadoria do titular Efetivação considerada ilegal, pois ocorreu depois da CF/1988 |                                                              | Vaga |
| 56 | Peixe                 | Jaú do Tocantins      | 126771 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                  | 26/03/1993 | 11/07/2010 | Provimento | Remoção do Titular                                                                     |                                                              | Vaga |
| 57 | Taguatinga            | Aurora do Tocantins   | 127753 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                  | 22/12/1981 | 29/06/2016 | Remoção    | Perda da Delegação                                                                     |                                                              | Vaga |
| 58 | Wanderlândia          | Darcinópolis          | 127985 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                  | 22/12/1981 | 01/11/2023 | Provimento | Óbito do titular                                                                       |                                                              | Vaga |
| 59 | Natividade            | Natividade            | 128249 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                  | 26/01/1985 | 23/01/2024 | Provimento | Remoção do Titular                                                                     |                                                              | Vaga |
| 60 | Wanderlândia          | Wanderlândia          | 126425 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                  | 22/12/1981 | 24/01/2024 | Remoção    | Remoção do Titular                                                                     |                                                              | Vaga |
| 61 | Pedro Afonso          | Tupirama              | 154146 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                  | 22/12/1981 | 30/01/2024 | Provimento | Remoção do Titular                                                                     |                                                              | Vaga |
| 62 | Guaraí                | Presidente Kennedy    | 128728 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                  | 22/12/1981 | 02/02/2024 | Provimento | Remoção do Titular                                                                     |                                                              | Vaga |
| 63 | Goiatins              | Barra do Ouro         | 138826 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                  | 26/04/1996 | 02/02/2024 | Remoção    | Remoção do Titular                                                                     |                                                              | Vaga |

|    |                      |                         |        |                                                                                                                                  |            |            |            |                        |  |      |
|----|----------------------|-------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------------|--|------|
|    |                      |                         |        |                                                                                                                                  |            |            |            |                        |  |      |
| 64 | Dianópolis           | Dianópolis              | 129361 | Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas | 22/12/1981 | 25/10/2024 | Provimento | Audiência de Reescolha |  | Vaga |
| 65 | Itaguatins           | Sítio Novo do Tocantins | 128314 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                               | 22/12/1981 | 16/12/2024 | Provimento | Óbito Titular          |  | Vaga |
| 66 | Augustinópolis       | Esperantina             | 128975 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                               | 26/03/1993 | 19/12/2024 | Remoção    | Audiência de Reescolha |  | Vaga |
| 67 | Ananás               | Riachinho               | 139196 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                               | 22/12/1981 | 07/01/2025 | Provimento | Renúncia do Titular    |  | Vaga |
| 68 | Porto Nacional       | Porto Nacional          | 129148 | Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas.                                                           | 11/01/1996 | 10/01/2025 | Provimento | Renúncia do Titular    |  | Vaga |
| 69 | Paraíso do Tocantins | Paraíso do Tocantins    | 128090 | Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos                              | 22/12/1981 | 11/01/2025 | Remoção    | Renúncia do Titular    |  | Vaga |
| 70 | Tocantinópolis       | Aguiarnópolis           | 154773 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                               | 22/12/1981 | 27/01/2025 | Provimento | Renúncia do titular    |  | Vaga |
| 71 | Porto Nacional       | Ipueiras                | 154435 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                               | 22/12/1981 | 30/01/2025 | Provimento | Renúncia do titular    |  | Vaga |
| 72 | Araguatins           | Araguatins              | 126805 | Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas                                                            | 22/12/1981 | 31/01/2025 | Remoção    | Renúncia do Titular    |  | Vaga |

|    |                |                      |        |                                                                                                                                              |            |            |            |                     |  |      |
|----|----------------|----------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------|--|------|
| 73 | Gurupi         | Cariri               | 127837 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                                           | 20/02/1991 | 31/01/2025 | Provimento | Óbito do titular    |  | Vaga |
| 74 | Itacajá        | Itapiratins          | 127928 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                                           | 22/12/1981 | 11/02/2025 | Provimento | Renúncia do Titular |  | Vaga |
| 75 | Dianópolis     | Dianópolis           | 127183 | Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas                                                                                   | 22/12/1981 | 30/05/2025 | Remoção    | Renúncia do Titular |  | Vaga |
| 76 | Arraias        | Arraias              | 128058 | Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas | 22/12/1981 | 12/07/2025 | Provimento | Óbito da titular    |  | Vaga |
| 77 | Arraias        | Arraias              | 129114 | Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas                                                                        | 22/12/1981 | 01/10/2025 | Provimento | Renúncia do Titular |  | Vaga |
| 78 | Araguaína      | Santa Fé do Araguaia | 128702 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                                           | 22/12/1981 | 30/10/2025 | Remoção    | Renúncia do Titular |  | Vaga |
| 79 | Gurupi         | Sucupira             | 127993 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                                           | 22/12/1981 | 28/11/2025 | Provimento | Renúncia do Titular |  | Vaga |
| 80 | Rio Sono       | Rio Sono             | 128728 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                                           | 22/12/1981 | 14/01/2026 | Provimento | Falecimento         |  | Vaga |
| 81 | Tocantinópolis | Santa Terezinha      | 127498 | Único Serviço Notarial e Registral                                                                                                           | 22/12/1981 | 27/02/2026 | Remoção    | Renúncia do Titular |  | Vaga |

[i] Critério de Ingresso (Provimento ou Remoção) definido conforme art. 9º, § 1º, da Resolução nº 80, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

[ii] Serventias com Vacância Sub Judice, conforme orientação da Corregedoria Nacional de Justiça, externada no Pedido de Providências nº 0000002-14.2011.2.00.0000.

(\*) Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas. (Art. 11, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 112/2018).

**Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Portarias**

**Portaria Nº 642 de 04 de março de 2026CGJUS/CGABCGJUS/COAD**

Cria um Grupo de Trabalho para auxiliar no desenvolvimento de um fluxo institucional para apuração e acompanhamento de casos de racismo no âmbito do Tribunal de Justiça.

**A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **Considerando** a necessidade de implementação de um fluxo institucional para apuração e acompanhamento de casos de racismo no âmbito do Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar um Grupo de Trabalho para auxiliar no desenvolvimento de um fluxo institucional para apuração e acompanhamento de casos de racismo no âmbito do Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros que irão compor o referido grupo de trabalho:

- Manuel de Faria Reis Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria, como Coordenador do Grupo de Trabalho
- Bruna Patrícia Ferreira Pinto, Chefe de Gabinete, representando a Assessoria Jurídica da CGJUS.
- Amanda Santa Cruz Melo, representando a Assessoria de Planejamento e Projetos da CGJUS - ASPLAN
- Arylma Rocha Botelho, representando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COMPAD
- Mariana Aires Mendes, representando a Coordenadoria de Cidadania – COCID
- Jandarli Pereira de Souza, representando a Ouvidoria da Corregedoria-Geral da Justiça - OUVCGJUS
- Chyntia Valéria Conceição Aires, representando a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT
- José Pires de Castro Neto, representando a Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância - CPLAN,
- Patrícia Urcino Idehara, e, como suplente, a servidora Gabriela Freitas Carvalho Vianna, representando a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI
- Marcela Santa Cruz Melo, representando a Comissão de Assédio Moral - CASSEDIO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Provimentos**

**Provimento nº 17 de 04 de março de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD**

Altera o Provimento n.º 2/2023 – CGJUS/ASJCGJUS para autorizar e regulamentar a citação por meio de aplicativos de mensagens e revoga parcialmente o §2º do art. 98.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a evolução jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, especialmente os precedentes do HC n.º 641.877/DF e do AgRg no HC n.º 954.616/PR, que reconhecem a validade da citação penal por meio de aplicativos de mensagens quando garantida a autenticidade da identidade do destinatário e assegurada sua ciência inequívoca; **CONSIDERANDO** o princípio da instrumentalidade das formas, a prevalência da finalidade do ato processual e o dever constitucional de garantir a duração razoável do processo; **CONSIDERANDO** a ampla utilização de aplicativos de mensagens como meio primário de comunicação social, sua rastreabilidade e a possibilidade de validação segura da identidade do destinatário; **CONSIDERANDO** que a vedação contida no §2º do art. 98 do Provimento n.º 2/2023 possui natureza infralegal e admite revogação parcial pela via normativa desta Corregedoria-Geral, sem prejuízo da observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa; **CONSIDERANDO** o SEI n. 25.0.000018180-6;

**RESOLVE:**

Art. 1º – O §2º do art. 98 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses elencadas no art. 247 do Código de Processo Civil.

Art. 2º – Acrescenta-se o §4º ao art. 98 do Provimento n.º 2/2023, com a seguinte redação:

“§4º É admitida a realização de citação por meio de aplicativo de mensagens no processo penal, desde que observados integralmente os requisitos estabelecidos na Seção VI-A deste Provimento.”

Art. 3º – Inclusão da Seção VI-A

Inclui-se a Seção VI-A ao Provimento n.º 2/2023, com a seguinte redação:

**\*\*SEÇÃO VI-A**

**DA CITAÇÃO POR APLICATIVOS DE MENSAGENS\*\***

Art. 100-E. É autorizada a realização de citação por meio de aplicativo de mensagens, inclusive para procedimentos criminais.

Art. 100-F. A citação por aplicativo de mensagens somente será válida quando cumpridos, cumulativamente:

- I – comprovação inequívoca da identidade do destinatário, mediante conferência do número cadastrado, imagem do perfil e resposta confirmatória da mensagem;
- II – registro do envio, do recebimento e da leitura da mensagem no aplicativo;
- III – certificação nos autos por servidor ou oficial de justiça, mediante juntada de relatório ou captura de tela contendo a comunicação integral, inclusive a resposta do destinatário.
- Art. 100-G. A comunicação do ato processual será considerada realizada no momento em que aparecerem, nos aplicativos de mensagens pessoais, os dois ícones de confirmação de recebimento, que representam a mensagem enviada e entregue ao aparelho do destinatário a ser devidamente certificada nos autos.
- Art. 100-H. Nas hipóteses em que se opte pela comunicação via aplicativo de mensagem, observar-se-á o seguinte procedimento:
- I – o servidor ou oficial de justiça se valerá de 02 (duas) tentativas de comunicação, buscando contato com o destinatário visando a inequívoca confirmação de sua identidade. Ausente confirmação, deverá ser certificado nos autos e providenciado o cumprimento pelos meios tradicionais;
- II – para confirmação da identidade do destinatário, poderá ser solicitada cópia de documento de identificação;
- III – Havendo comprovação inequívoca da identidade do destinatário, será encaminhada nova mensagem com a comunicação formal do ato;
- IV – o destinatário será advertido de que lhe incumbe manter seus contatos eletrônicos atualizados junto ao juízo.
- § 2º. Recomenda-se, se possível, a utilização de número institucional, que poderá utilizar a logomarca do Tribunal e o nome da unidade judiciária no perfil, a fim de facilitar a identificação.
- § 3º. O cumprimento da comunicação deverá respeitar a ordem cronológica, sem distinção entre atos pagos e gratuitos, ressalvadas as prioridades legais.
- Art. 100-I. Caso não seja possível o atendimento dos requisitos previstos neste Provimento, o ato deverá ser praticado pelos meios tradicionais previstos na legislação processual.
- Art. 100-J. Eventual arguição de invalidade do ato será decidida jurisdicionalmente pelo juízo competente, diante do caso concreto.
- Art. 100-K. A citação e a intimação por meio eletrônico serão isentas de pagamento de locomoção.
- Art. 4º – Ficam revogadas as disposições normativas internas que contrariem o presente provimento, especialmente aquelas que imponham vedação absoluta à citação penal por aplicativo de mensagens.
- Art. 5º – Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.
- Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho  
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL  
Decisões

PROCESSO 25.0.000026462-0

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 1606 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação da DIGEP/CESAU para autorização de participação da servidora Juliana Pinto Corgozinho, na capacitação Brigadistas em Saúde Mental com Multiplicadores do Cuidado no Trabalho, que será realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2026, em Brasília, DF, nos termos do evento 6881368.

A solicitação foi submetida à apreciação da ESMAT e de lá retornou com manifestação favorável, conforme decisão do Diretor da Escola (6936659).

A Presidência deferiu o pedido e encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6938246).

Classificação orçamentária (6968223), detalhamento de dotação orçamentária (6968284); Manifestação ASTEC (6968070) informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 278**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

A Manifestação CCOMPRAS apresentou a justificativa de preços (7003796).

Declarações exigidas pela lei (7003595), Contrato Social e documentos pessoais dos representantes legais (7003603), Certidões de regularidade fiscal e Consulta Consolidada TCU (7003623, 7003765), dados bancários (7003788), minuta de contrato (7004690).

O Parecer 407 ASJUADMDG (7015524) opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa promotora do evento, para a inscrição de servidores da DTINF no treinamento, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto e a documentação constante dos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **FARNET INFORMÁTICA - LTDA**, CNPJ nº 04.048.361/0001-69, para a inscrição de servidores da DTINF no Treinamento **Oracle Multitenant 19c**, a ser realizado na forma remota, pelo valor total de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

- 1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
  - 2. **DCC** para formalização do instrumento contratual;
  - 3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
  - 4. **DTINF** para conhecimento e acompanhamento.
- Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor-Geral

**PROCESSO** 25.0.000025763-2  
**INTERESSADO** DIGEP/CESAU  
**ASSUNTO** INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CURSO  
**Decisão Nº 1603 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de solicitação da DIGEP/CESAU para autorização de participação da servidora Juliana Pinto Corgozinho, na capacitação Brigadistas em Saúde Mental com Multiplicadores do Cuidado no Trabalho, que será realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2026, em Brasília, DF, nos termos do evento 6881368.

A solicitação foi submetida à apreciação da ESMAT e de lá retornou com manifestação favorável, conforme decisão do Diretor da Escola (6936659).

A Presidência deferiu o pedido e encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6938246).

Classificação orçamentária (6968223), detalhamento de dotação orçamentária (6968284); Manifestação ASTEC (6968070) informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 278**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Manifestação CCOMPRAS para a justificativa de preços (7003796).

Declarações exigidas pela lei (7003595), Contrato Social e documentos pessoais dos representantes legais (7003603), Certidões de regularidade fiscal e Consulta Consolidada TCU (7003623, 7003765), dados bancários (7003788).

Minuta de contrato (7004690).

O Parecer 406 ASJUADMDG (7015308) opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa promotora do evento, para a inscrição da servidora no curso, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto e a documentação constante dos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA & EDITORA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.813.102/0001-92, para a inscrição de servidora da DIGEP/CESAU no curso **“Brigadistas em Saúde Mental: Agentes de Cuidado no Trabalho”**, **nos dias 14 e 15 de abril de 2026, em Brasília/DF**, pelo valor total de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

- 1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
  - 2. **DCC** para formalização do instrumento contratual;
  - 3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
  - 4. **DIGEP/CESAU** para conhecimento e acompanhamento.
- Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor-Geral

**Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 782/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229998 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 3.727,90, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belo Horizonte-MG, no período de 11/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de participar do "2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário", a realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026, em Belo Horizonte, conforme SEI 26.0.000003448-6.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Sabrina Assakawa Ludgero Leal, Matrícula 368990**, o valor de R\$ 2.975,99, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 859,30, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belo Horizonte-MG, no período de 11/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de participar do "2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário", a realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026, em Belo Horizonte, conforme SEI 26.0.000003448-6.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Dayse Santos Maciel, Matrícula 366336**, o valor de R\$ 2.975,99, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 859,30, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belo Horizonte-MG, no período de 11/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de participar do "2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário", a realizar-se nos dias 12 e 13 de março de 2026, em Belo Horizonte, conforme SEI 26.0.000003448-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 783/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229945 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Adriana Mota de Souza Lima, Matrícula 372059**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 09/03/2026 a 09/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00035744920258272743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 784/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229938 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Juciley Pereira Brito, Matrícula 366397**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar o deslocamento de retorno, na condição de motorista, das servidoras Lourena, Bruna e Verônica (Protocolo nº 2026/229936), as quais prestarão suporte à realização do mutirão de audiências referente à 32ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, na Comarca de Palmas/TO, conforme SEI nº 26.0.000001647-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 785/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229937 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Juciley Pereira Brito, Matrícula 366397**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 08/03/2026 a 09/03/2026, com a finalidade de efetuar o deslocamento de ida, na condição de motorista, das servidoras Lourena, Bruna e Verônica (Protocolo nº 2026/229936), as quais prestarão suporte à realização do mutirão de audiências referente à 32ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, na Comarca de Palmas/TO, conforme SEI nº 26.0.000001647-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 786/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229936 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Veronica Pacheco Teixeira, Matrícula 360342**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 08/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de participar, prestando auxílio ao Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na realização de um mutirão de audiências alusivo à 32ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, a realizar-se na Comarca de Palmas/TO, no período de 09 a 13 de março de 2026, conforme SEI nº 26.0.000001647-0.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Bruna Vitoria Sousa Costa, Matrícula 365607**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 08/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de participar, prestando auxílio ao Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na realização de um mutirão de audiências alusivo à 32ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, a realizar-se na Comarca de Palmas/TO, no período de 09 a 13 de março de 2026, conforme SEI nº 26.0.000001647-0.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Lourena Aline da Conceição Borges, Matrícula 358124**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 08/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de participar, prestando auxílio ao Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na realização de um mutirão de audiências alusivo à 32ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, a realizar-se na Comarca de Palmas/TO, no período de 09 a 13 de março de 2026, conforme SEI nº 26.0.000001647-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 787/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229946 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 09/03/2026 a 10/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00001019620268272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 788/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229921 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352536**, o valor de R\$ 1.681,97, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 532,19, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 01/03/2026 a 03/03/2026, com a finalidade de para participar do Treinamento sobre a Tramitação Ágil, a ser realizado pela DIJUD em Palmas/TO, nos dias 02 e 03 de março de 2026, visando o aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho da Vara Cível dos Feitos da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Dianópolis.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Maicon Dener Fernandes, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 354475**, o valor de R\$ 881,25, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 01/03/2026 a 03/03/2026, com a finalidade de para participar do Treinamento sobre a Tramitação Ágil, a ser realizado pela DIJUD em Palmas/TO, nos dias 02 e 03 de março de 2026, visando o aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho da Vara Cível dos Feitos da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Dianópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 789/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230025 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Luciana Rocha Aires da Silva, Matrícula 353298**, o valor de R\$ 881,25, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/229690 de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 05/03/2026 a 07/03/2026, com a finalidade de realizar visita técnica e participar de reunião com os parceiros locais para divulgar o 3º Mutirão Pop Rua Jud, a ser realizado no município de Araguaína, conforme SEI 25.0.000005684-0,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 790/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229981 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Kassia da Silva Cerqueira, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990536**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 12/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000950-11.2026.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 791/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229993 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria de Fatima Soares Araujo, Matrícula 990416**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Chapada de Areia-TO, no período de 08/03/2026 a 08/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0018586-54.2024.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 792/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229985 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Lúcia Rossana da Silva Boni, Matrícula 378969**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 12/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00029918220258272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 793/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229992 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Deuzanira Pereira de Carvalho, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 378962**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Monte do Carmo-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 000074312202.682.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 794/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229984 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvania Martins Rodrigues, Matrícula 372415**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0008093-85.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 795/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229983 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Theama Aires Gomes, Matrícula 371106**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 12/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000950-11.2026.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 796/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229965 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gisela Meireles da Silva, Matrícula 369585**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00010642620258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 797/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229988 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Hélia Chaves Silva, Matrícula 368477**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/03/2026 a 13/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00001433320268272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 798/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229954 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Miraltina Aires da Silva, Matrícula 371871**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000438-07.2024.8.27.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 799/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229953 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marta Dieula da Gloria Pereira Costa, Matrícula 368161**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 10/03/2026 a 10/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00004380720248272702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 800/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229952 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marssiela Aires Turibio Pimenta, Matrícula 990034**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/03/2026 a 08/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00259853120258272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 801/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229958 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Isabel Christina Santos de Sousa, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 366658**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/03/2026 a 08/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00259853120258272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 802/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229950 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Filomena Santos Cardoso, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 376843**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Novo Jardim-TO, no período de 10/03/2026 a 10/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00026419420248272.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 803/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229997 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Breno Leonardo Lopes Araújo, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 366635**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Chapada de Areia-TO, no período de 08/03/2026 a 08/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0018586-54.2024.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 804/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229977 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Bruna Marques Machado, Matrícula 366546**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazaré-TO, no período de 12/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0007143- 76.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 805/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229947 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jordana Paula Fideles Silva Carreiro, Matrícula 990087**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Pequizeiro-TO, no período de 11/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000424-50.2025.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 806/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229855 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Ismael Alves Cordeiro Santos, Matrícula 371890**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 25/02/2026 a 26/02/2026, com a finalidade de realizar a escolta e segurança do Magistrado da Comarca de Dianópolis -TO, conforme SEI 24.0.000003830-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 807/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229949 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gislene Areolina Bonfim Lemos, Matrícula 366248**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000087-85.2026.8.27.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 808/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229968 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nataly Neves Campelo, Matrícula 366234**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 04/03/2026 a 05/03/2026, com a finalidade de realizar oitiva através de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processo: 0000411-82.2025.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 809/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229961 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dianete Gama de Sousa, Matrícula 365976**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00010642620258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 810/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229951 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dianete Gama de Sousa, Matrícula 365976**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Centenario-TO, no período de 09/03/2026 a 10/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000347-48.2024.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 811/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229966 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natália Martins Coelho Marinho, Matrícula 358327**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/03/2026 a 10/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000143-33.2026.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 812/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229955 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rita de Sousa Pinheiro, PEDAGOGO, Matrícula 356685**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00010642620258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 813/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230009 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Tarcia Helena Faleiros, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 353407**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 09/03/2026 a 09/03/2026, com a finalidade de realizar visita correicional no Distrito de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, conforme SEI 26.0.000004168-7.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Vandre Marques e Silva, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352453**, o valor de R\$ 261,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 89,52, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 09/03/2026 a 09/03/2026, com a finalidade de realizar visita correicional no Distrito de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, conforme SEI 26.0.000004168-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 814/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229948 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ananas-TO para Riachinho-TO, no período de 11/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001259-08.2024.8.27.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 815/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229967 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, DESEMBARGADOR, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 7.765,54, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 24/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de presidir, participar da organização e realização do Congresso do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM) – 2026, conforme o SEI 26.0.000004851-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 6.976,18, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 24/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de presidir, participar da organização e realização do Congresso do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM) – 2026, conforme o SEI 26.0.000004851-7.

Art. 3º Conceder ao servidor **Vinícius Fernandes Barboza, SUPERVISOR DE CONTROLE DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAT, Matrícula 352403**, o valor de R\$ 6.976,18, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 24/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de presidir, participar da organização e realização do Congresso do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM) – 2026, conforme o SEI 26.0.000004851-7.

Art. 4º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, SECRETÁRIO DA ESMAT, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 6.976,18, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$

385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 24/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de presidir, participar da organização e realização do Congresso do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM) – 2026, conforme o SEI 26.0.000004851-7.

Art. 5º Conceder à servidora **Francisca Aparecida Silva de Sousa, ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS À DISTÂNCIA, Matrícula 358407**, o valor de R\$ 6.976,18, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 24/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de presidir, participar da organização e realização do Congresso do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM) – 2026, conforme o SEI 26.0.000004851-7.

Art. 6º Conceder à servidora **Francielly Oliveira Rodrigues da Silva, EDITOR DE IMAGEM, Matrícula 358283**, o valor de R\$ 6.976,18, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 24/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de presidir, participar da organização e realização do Congresso do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM) – 2026, conforme o SEI 26.0.000004851-7.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**Apostilas**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 760/2025**

**PROCESSO 25.0.000026636-4**

**CREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDENCIADA:** Geny Batista Ferreira

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 760/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Geny Batista Ferreira, em razão da solicitação da credenciada evento 6981313, da Solicitação SCRE-GGEM evento 6981314 e do Despacho nº 14909/2026, evento 6982782, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de pedagogia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Colméia e Cidade de Pequizeiro;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 760/2025, aos Autos Administrativos 15.0.000013051-3 e 25.0.000026636-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de março de 2026.

**Extratos de termos aditivos**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2026**

**PROCESSO 24.0.000011840-7**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** CRP Tecnologia S.A

**OBJETO:** Alteração do item 22.1 da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 41/2026, evento 6974922, a fim de adequá-lo ao item 4.3.1 do Termo de Referência nº 962/2025, Anexo I do Edital nº 607/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2025, 1ª Republicação, evento 6830413.

**DA ALTERAÇÃO:** alteração do item 22.1 da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 41/2026, evento 6974922, a fim de adequá-lo ao item 4.3.1 do Termo de Referência nº 962/2025, Anexo I do Edital nº 607/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2025, 1ª Republicação, evento 6830413.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

27.1. Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e preços permanecem vantajosos para a

Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.  
[...].

DATA DA ASSINATURA: 4 de março de 2026

**Extratos de convênios**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 5/2026**  
**PROCESSO: 25.0.000026796-4**

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONCEDENTE:** Câmara Municipal de Xambioá.

**OBJETO:** Cessão de servidores efetivos, pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE, sob a supervisão do Juiz(a) Diretor(a) do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Xambioá.

**VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado em caso de interesse das partes nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 4 de março de 2026.

**Extratos**

**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 700/2025**  
**PROCESSO 25.0.000024905-2**

**DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCRENCIADA:** Ythara Sousa da Silva

**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social YTHARA SOUSA DA SILVA da prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 700/2025.

DATA DA ASSINATURA: 4 de março de 2026.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 359/2026, de 04 de março de 2026**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA AMARAL**, matrícula nº 352880, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 23/02 a 06/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 06/03/2026**, para serem usufruídas em 10 a 21/07/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Aline Marinho Bailão Iglesias**  
**Diretora do Foro**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 360/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **WALTER LIMA PRADO NETO**, matrícula nº 362011, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 02 a 19/03/2026, **a partir de 02/03/2026 até 19/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 18/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Fabio Costa Gonzaga**  
**Diretor do Foro**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 361/2026, de 04 de março de 2026**  
**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;  
**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Suspende as férias da servidora **LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 354197, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 02 a 31/03/2026, **a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026**, para serem usufruídas em 12/07 a 10/08/2027, em razão de interesse da administração.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 362/2026, de 04 de março de 2026**  
**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;  
**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Suspende as férias do servidor **IGOR CAETANO MATUOCA**, matrícula nº 353284, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 18/02 a 07/03/2026, **a partir de 04/03/2026 até 07/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 04/06/2026, em razão de interesse da administração.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 363/2026, de 04 de março de 2026**  
**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;  
**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Suspende as férias do servidor **AFONSO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 288621, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 02 a 31/03/2026, **a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2027, em razão de interesse da administração.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 364/2026, de 04 de março de 2026**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **VAGNO FERNANDES CAVALCANTE**, matrícula nº 193343, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02 a 31/03/2026, **a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026**, para serem usufruídas em 03/11 a 02/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Renata Do Nascimento E Silva**  
**Diretora do Foro**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 142/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

**CONSIDERANDO** o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, matrícula nº 147253, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE XAMBIOÁ - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 10/02/2026 a 14/02/2026;

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/230194**;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO 1**

| Matrícula | Nome                           | Funcional      | Cargo          | Período                 |
|-----------|--------------------------------|----------------|----------------|-------------------------|
| 353170    | AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUSA | CEDIDO AO TJTO | CEDIDA AO TJTO | 10/02/2026 à 14/02/2026 |

Publique-se. Cumpra-se.

**JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO**  
**DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 365/2026, de 04 de março de 2026**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ORLANDO BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 204763, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 02 a 31/03/2026, **a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026**, para serem usufruídas em 16/11 a 15/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 366/2026, de 04 de março de 2026**  
**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;  
**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Suspende as férias da servidora **LORRANNA MOREIRA XIMENDES**, matrícula nº 361794, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02 a 20/03/2026, **a partir de 02/03/2026 até 20/03/2026**, para serem usufruídas em 06 a 24/07/2026, em razão de interesse da administração.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor Geral

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**  
**Editais**  
**EDITAL nº 038, de 2026 – SEI Nº 26.0.000005152-6**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Material didático: princípios e processo de produção**, a se realizar no período de 06/03/2026 a 18/03/2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Material didático: princípios e processo de produção.  
**Objetivo:** Desenvolver competências no corpo docente e técnico da ESMAT para conduzir o processo de produção de material didático, desde a definição de objetivos e seleção de conteúdos até a estruturação pedagógica e adequação às modalidades presencial e a distância, com foco em qualidade, coerência e efetividade do ensino.  
**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 4 a 6 de março de 2026.  
**Inscrições:** As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense no Portal da Esmat.  
**Público-Alvo:** Corpo docente e técnico da ESMAT, bem como integrantes do sistema de justiça e público em geral na condição de alunos(as) especiais, com participação mediante indicação da DEESMAT.  
**Carga Horária:** 30 horas  
**Modalidade:** Presencial  
**Local:** Esmat  
**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).  
**Haverá Pagamento de Diárias?**  
( x ) NÃO                      (   ) SIM - **Fonte de Recurso:**

**2. VAGAS**

2.1 Quantidade de Vagas: 12

**3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Serem indicados pela DEESMAT

**4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 A frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso;  
4.2 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| Material didático: princípios e processo de produção – Andréa Cristina Filatro |                       |     |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de desenvolvimento – 6/3/2026 a 18/3/2026                              |                       |     |                                                                                                                                                                                                   |
| Data                                                                           | Horário/Período       | CH  | Conteúdo Programático e/ou Atividades                                                                                                                                                             |
| 6/3/2026<br>a<br>11/3/2026                                                     | Horário flexibilizado | 10h | Sala de aula invertida – Rota de aprendizagem                                                                                                                                                     |
| 12/3/2026                                                                      | 8h às 12h             | 4h  | Definição de material didático, tipos de materiais didáticos (impresso, digital, audiovisual);<br>Diferenças entre material didático para ensino presencial e a distância, benefícios e desafios; |
|                                                                                | 14h às 18h            | 4h  | Princípios Pedagógicos;<br>Teorias de aprendizagem relevantes (Construtivismo, Behaviorismo, Sociointeracionismo), princípios de andragogia;                                                      |
| 13/3/2026                                                                      | 8h às 12h             | 4h  | Definição de objetivos educacionais, elaboração de planos de aula, seleção de conteúdos;                                                                                                          |
|                                                                                | 14h às 18h            | 4h  | Definição de objetivos educacionais, elaboração de planos de aula, seleção de conteúdos.                                                                                                          |
| 18/3/2026                                                                      | 14h às 18h            | 4h  | Avaliação final via Meet.                                                                                                                                                                         |
| Carga Horária Total                                                            |                       |     | 30h                                                                                                                                                                                               |

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sítes* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sítes* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem\_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.
- 6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 4 de março de 2026.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

**EDITAL nº 040, de 2026 – SEI Nº 25.0.000008668-4**

O presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Turma IV, do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), consoante os termos do Edital nº 16, de 2026, com as alterações promovidas pelo Edital nº 25, de 2026, por força da Portaria nº 4.093, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DJe 6.021, em atendimento à deliberação da Comissão do Processo Seletivo na 5ª Ata de Reunião, e o disposto nos Autos SEI nº 26.0.000001565-1, DIVULGA, o presente **EDITAL**, com o objetivo de **DISCIPLINAR A IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) NO LOCAL DE PROVA**, para o regular prosseguimento do certame e faz saber que:

**1 Da Identificação dos Candidatos no local de Prova**

1.1 Para acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial, em formato físico (tradicional), que contenha fotografia e número de CPF.

1.2 Somente serão aceitos documentos de identificação originais em formato físico, emitidos por órgãos oficiais, que permitam a identificação do candidato por meio de fotografia.

1.3 Não serão aceitos documentos digitais, ainda que exibidos por meio de aplicativos oficiais.

1.4 O candidato que não apresentar documento original em formato físico, contendo fotografia e número de CPF, não será admitido para realizar a prova.

1.5 Recomenda-se ao candidato verificar previamente a validade e as condições do documento de identificação que será apresentado no dia da prova.

**2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Palmas-TO, 4 de março de 2026.

**JUIZ RONICLAY ALVES DE MORAIS**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO

Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO

DESª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE)

DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

DESª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

DESª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

DES. ADOLFO AMARO MENDES

DESª. ÂNGELA HAONAT

DES. JOÃO RODRIGUES FILHO

DES. MÁRCIO BARCELOS

DES. NELSON COELHO

DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA

DES. GILSON VALADARES

DESª. SILVANA PARFIENIUK

DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

DESª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

DESª. HÉLVIA TULIA

Juíza Convocada MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

JUIZES CONVOCADOS

JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA

JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente )

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

Des. NELSON COELHO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)

Des. NELSON COELHO (Vogal)

Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. NELSON COELHO (Relator)

Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)

4ª TURMA JULGADOR

Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)

Desª. HÉLVIA TULIA (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. HÉLVIA TULIA (Relatora)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

CÂMARA CRIMINAL

Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)

Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)

Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)

Des. GILSON VALADARES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)

Des. GILSON VALADARES (Revisor)

Des. LUIZ ZILMAR (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. GILSON VALADARES (Relator)

Des. LUIZ ZILMAR (Revisor)

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ ZILMAR (Relator)

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)

MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

1ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

Desa. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)

Desa. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)

Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)

Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)

Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)

Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

Desª SILVANA MARIA PARFIENIUK

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. NELSON COELHO FILHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial Desª.

ÂNGELA ISSA HAONAT

2º DIRETORIA ADJUNTA - Conselho de Cursos

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3º DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica: Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244

www.tjto.jus.br